

**Renan**

---

**De:** "Sec Administração" <administracao@ubirata.pr.gov.br>  
**Data:** quinta-feira, 20 de setembro de 2018 11:00  
**Para:** <licitacao@ubirata.pr.gov.br>  
**Anexar:** Orçamento Municipio de Ubiratã.pdf  
**Assunto:** Fw: Orçamento para realização de concurso

**From:** Jamyla  
**Sent:** Thursday, September 20, 2018 9:38 AM  
**To:** 'Sec Administração'  
**Subject:** Orçamento para realização de concurso

Olá

Conforme solicitado, segue orçamento e documentação da Fundação para realização de prova de concurso público.

Nos colocamos a disposição para realizar uma visita junto ao órgão para discussão/ negociação da proposta e eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Att

**Jamyla Maria**  
**Setor de Concursos**  
**Fauel - Fundação de Apoio a Universidade Estadual de Londrina**  
**Rua Fernando de Noronha, 1426 - Cep - 86060-410**  
**Telefones: (43) 3321-3262**



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento  
da Universidade Estadual de Londrina

000074

OF.DIR.Nº. 375/2018

Londrina - PR, 19 de setembro 2018.

*Ref: Proposta para Realização de Concurso Público a Prefeitura Municipal de Ubitatã- PR*

Ilmo. Sr.  
Neri Wanderlind  
Secretário de Administração  
Ubitatã - PR

A FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 03.061.086/0001-50, com sede à Rua Fernando de Noronha, 1426, CEP: 86.060-410, Londrina, Estado do Paraná, vem através deste, apresentar proposta para realização de Concurso Público ao **Município de Ubitatã**, conforme segue:

Esta proposta tem como objeto a execução de serviço de planejamento, organização, elaboração e aplicação de Concurso Público para os cargos indicados no correio eletrônico, emitido pelo Setor de Administração e encaminhado à FAUEL em 14 de setembro de 2018, em que constam devidamente os tipos de provas a serem aplicados a 57 cargos.

#### 01. DA COMPOSIÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA:

A prova escrita objetiva será composta de 30 questões de múltipla escolha com quatro alternativas (a, b, c, d), conforme correio eletrônico encaminhado à esta Fundação no dia 14 de setembro de 2018.

Para a classificação final, a Comissão da Município em conjunto com a Comissão da FAUEL deverá definir os pesos das provas e fórmulas a serem aplicadas.

#### 02. DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Para execução dos serviços propostos, apresentamos o valor de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)** para a participação de até 1.000 (um mil) candidatos, e o valor de **R\$ 30,00 (trinta reais)** por candidato excedente.

Nestes valores, consideramos que o local para aplicação das provas objetivas será responsabilidade do Município, sem qualquer ônus à Fauel.

O valor do certame deverá ser pago em até 3 (três) parcelas fixas, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais, sendo 30% do valor quando da homologação das inscrições, 40% quando da aplicação das provas objetivas e 30% quando da homologação final do Concurso Público.

O atraso no pagamento de qualquer parcela pode implicar retardamento das publicações do Concurso Público.

#### 03. DO RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES

Informamos que as inscrições serão realizadas exclusivamente pelo site da FAUEL, através do endereço eletrônico [www.fauel.org.br](http://www.fauel.org.br).



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento  
da Universidade Estadual de Londrina

000075

O valor arrecadado com as inscrições será devido ao **Município de Ubitatã** devendo a FAUEL receber pelos serviços executados mediante apresentação das respectivas notas fiscais. Tal procedimento segue recomendação administrativa do Ministério Público<sup>1</sup>, que orienta a contratação dos serviços tendo por base o estabelecimento de um valor contratual, com exclusão do repasse do valor arrecadado a título de inscrições.

Se por questões de ordem técnica, não for possível o recebimento das inscrições diretamente em conta bancária de titularidade da CONTRATANTE, a FAUEL receberá tais valores em conta própria e repassará o montante arrecadado com as inscrições em até 10 (dez) dias úteis após o encerramento das inscrições, sendo deduzidos os custos fixos de cada boleto bancário pago, a título de emolumentos bancários cobrados pelo Banco Central para geração e liquidação dos boletos.

#### 04. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os demais custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto, encargos sociais, administração, e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços, inclusive transporte da equipe de coordenação de provas da FAUEL.

Na execução do objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela qualidade dos produtos.

No caso de aceitação desta proposta, o Município deverá comunicar a FAUEL sobre os procedimentos de contratação, assinatura do respectivo contrato e estabelecimento antecipado do cronograma de atividades referentes aos serviços contratados (datas e prazos). A presente proposta tem prazo de validade de 60 (sessenta) dias.

Atenciosamente,

**Luiz Carlos Migliozi Ferreira de Mello**  
Diretor Vice-Presidente  
FAUEL

<sup>1</sup> Recomendação Administrativa nº 05/2010, emitida pelos Promotores de Justiça, Dr<sup>a</sup> Kele Cristiani Diogo Bahena e Dr. Joel Carlos Beffa, do Núcleo Regional de Trabalho de Proteção ao Patrimônio Público do Norte Pioneiro, Santo Antônio da Platina.

## COMPOSIÇÃO DOS VALORES DE REFERÊNCIA

### 1. DOS ORÇAMENTOS OBTIDOS

Com base nas informações descritas no Termo de Referência, foi iniciada a fase de composição do valor de referência da contratação. Foram obtidos orçamentos com duas fundações e uma instituição, conforme documentos em anexo, sendo obtidos os seguintes valores:

#### **Orçamento 01:**

Data: 13 de setembro de 2018.

Fundação de Apoio a Unespar *Campus* de Paranavaí.

CNPJ Nº 05.566.804/0001-76

Avenida Paraná, 794 A – Paranavaí, Paraná.

Telefone: (44) 3422-9352.

Valor Proposto: R\$-123.500,00, para até 2.000 candidatos inscritos, com custo adicional de R\$-37,00 por candidato excedente.

#### **Orçamento 02:**

Data: 13 de setembro de 2018.

Fundação de Apoio a Unespar *Campus* de Paranavaí.

CNPJ Nº 05.566.804/0001-76

Avenida Paraná, 794 A – Paranavaí, Paraná.

Telefone: (44) 3422-9352.

Valor Proposto: Proposta de Risco, sendo o valor final a ser pago o total arrecadado com as taxas de inscrição.

#### **Orçamento 03:**

Data: 14 de setembro de 2018.

Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda – Epp.

CNPJ Nº 05.128.703/0001-13.

Rua Maranhão, 1395 – Cascavel, Paraná.

Telefone: (45) 3225-3322.

Valor Proposto: R\$-182.400,00, para até 1.000 candidatos inscritos, com custo adicional de R\$-70,00 por candidato excedente.

#### **Orçamento 04:**

Data: 19 de setembro de 2018.

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina.

CNPJ Nº 03.061.086/0001-50.

Rua Fernando de Noronha, 1426 – Londrina, Paraná.

Telefone: (43) 3321-3262.

Valor Proposto: R\$-120.000,00, para até 1.000 candidatos, com custo adicional de R\$-30,00 por candidato excedente.

## 2. ANÁLISE DOS ORÇAMENTOS

Com base nos orçamentos obtidos é possível extrair que:

Conforme justificado no Termo de Referência, estima-se que para o concurso haja um total de 3.000 inscritos.

Dos orçamentos obtidos, o Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina ofertam valores para um total de até 1.000 inscritos. Assim, restaria aproximadamente o previsto de 2.000 inscrições a serem pagas como excedentes. Desse modo, considerando os valores ofertados pelas empresas, os valores finais seriam:

### 1. Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda:

R\$-182.400,00 para 1.000 inscritos;

R\$-70,00 por candidato excedente;

2.000 candidatos excedentes;

$R\$-182.400,00 + (R\$-70,00 \times 2.000) =$

$R\$-182.400,00 + R\$-140.000,00 =$

Valor Final: **R\$-322.400,00**

### 2. Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina:

R\$-120.000,00 para 1.000 inscritos;

R\$-30,00 por candidato excedente;

2.000 candidatos excedentes;

$R\$-120.000,00 + (R\$-30,00 \times 2.000) =$

$R\$-120.000,00 + R\$-60.000,00 =$

Valor Final: **R\$-180.000,00**

Considerando os valores ofertados, ressaltamos que as empresas supracitadas apresentaram valores fixos elevados para um número baixo de inscrições fixas (1.000). Assim, haveria valores muito altos a serem pagos como excedentes, uma vez que restaria a estimativa de 2.000 inscrições sobressalentes.

Já a Fundação de Apoio a Unespar Campus de Paranavaí ofertou preço de R\$-123.500,00, para até 2.000 candidatos inscritos, com custo adicional de R\$-37,00 por candidato excedente. Assim:

### 1. Fundação de Apoio a Unespar Campus de Paranavaí:

R\$-123.500,00 para 1.000 inscritos;

R\$-37,00 por candidato excedente;

1.000 candidatos excedentes;

$R\$-123.500,00 + (R\$-37,00 \times 1.000) =$

$R\$-123.500,00 + 37.000,00 =$

Valor Final: **R\$-160.500,00**

Desse modo, o valor proposto pela Fundação de Apoio a Unespar *Campus* de Paranavaí foi o menor dos ofertados para a estimativa do município. Ademais, a fundação possui anos de experiência na seleção de pessoal, com capacidade técnica comprovada, a qual já atendeu satisfatoriamente o município em contratações anteriores.

## ESCOLHA DA EMPRESA EXECUTORA

### 1. JUSTIFICATIVA

O orçamento que melhor atende as necessidades do município foi o fornecido pela Fundação de Apoio a Unespar *Campus* de Paranavaí, considerando uma maior quantidade de inscrições abrangidas por valor fixo (R\$-123.500,00 para 2.000 inscrições) e o menor valor total a ser pago por inscrições excedentes. Tais fatores refletem no preço final, sendo o menor dentre os três orçamentos obtidos. Ainda, conforme citado, a fundação possui anos de experiência na seleção de pessoal, com capacidade técnica comprovada, a qual já atendeu satisfatoriamente o município em contratações anteriores.

Para ratificar a escolha do fornecedor em decorrência do valor, podemos ainda considerar a seguinte hipótese: sabe-se que há a estimativa de 3.000 inscritos no concurso público. Porém, em um cenário de 2.000 inscrições homologadas, o preço final ofertado pela Fundação de Apoio a Unespar *Campus* de Paranavaí seria o valor fixo de R\$-123.500,00, enquanto os preços finais ofertados pelo Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda e pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina seriam, respectivamente, R\$-252.400,00 e R\$-150.000,00.

Porém, foi apresentada pela fundação uma proposta de risco, a qual será analisada em sequência.

### 2. DA ANÁLISE DA PROPOSTA DE RISCO

Conforme expresso, a Fundação de Apoio a Unespar *Campus* de Paranavaí apresentou a proposta de preços mais vantajosa para a administração. Porém, a mesma apresentou também uma proposta de risco, sendo o valor final a ser pago o total arrecadado com as taxas de inscrição.

É sabido que o município optou pela escolha da Fundação de Apoio a Unespar *Campus* de Paranavaí em razão do valor e de sua atuação satisfatória no mercado. Porém, a proposta de risco apresentada torna-se mais atrativa no cenário atual. É essencial destacar que o intuito do município na realização de concurso público não é a obtenção de lucros, mas sim, o atendimento dos deveres constitucionais. Assim, uma proposta de risco, apesar de não deixar margem de lucros para o município, não

permite também que haja despesas adicionais.

O município atualmente encontra-se em uma grave crise financeira, onde conter despesas é essencial. Desse modo, é perfeitamente justificável a opção por uma proposta de risco, uma vez que não há certeza, mas sim uma estimativa da quantidade de inscritos. Caso a quantidade de inscrições supere ou não a estimativa de 3.000 candidatos, em nada as finanças do município serão afetadas. O valor arrecadado com as inscrições entrará nos cofres do município e será repassado à empresa contratada, seja ele qual for.

Quanto a análise dos preços com relação aos praticados no mercado, não é possível realizá-la visto que não ocorrerá contratação por preço fixo, mas sim pelo total arrecadado com as inscrições. Porém, como o valor final é reflexo dos valores pagos com inscrições, em análise no concurso realizado pelo Município de Juranda no ano de 2018, os valores de inscrição foram os seguintes:

ESCOLARIDADE	VALOR DE INSCRIÇÃO	
	MUNICÍPIO DE JURANDA	MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Ensino Superior	100,00*	100,00
Ensino Médio	75,00	80,00
Ensino Fundamental	50,00	40,00
Técnico	-	70,00

\*Foi fixado o valor de R\$-180,00 para inscrição nos cargos de Médico, Nutricionista, Psicólogo e Treinador Desportivo.

O município de Cascavel, por exemplo, realizou concurso no ano de 2018 para cargos cuja escolaridade mínima é o Ensino Médio. A taxa de inscrição foi fixada em R\$-60,00.

É possível extrair que os valores de inscrição dos municípios variam de acordo com o interesse de cada ente, porém, há semelhanças nos valores praticados pelos municípios de Ubiratã, Cascavel e Juranda. Desse modo, comprova-se que os preços de inscrições para o concurso de Ubiratã são compatíveis com os praticados no mercado.

O Edital do concurso público de Juranda está disponível no seguinte endereço: <http://www.concursosfau.com.br/novo/concurso/PREFEITURA%20MUNICIPAL%20E%20JURANDA>.

O Edital do concurso público de Cascavel está disponível no seguinte endereço: [http://www.cascavel.pr.gov.br/portal\\_servidor/concursos-andamento.php](http://www.cascavel.pr.gov.br/portal_servidor/concursos-andamento.php)

## VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO

### 1. ESTIMATIVA

Foi retratada a aceitabilidade da proposta de risco apresentada pela Fundação

de Apoio a Unespar *Campus* de Paranavaí. Porém, nenhuma contratação pode ser realizada sem um valor, mesmo que estimado. Desse modo, para fins de contratação e prestação de contas, o valor será estimado conforme segue:

1. Estimativa de inscritos: 3.000
2. Valores de inscrições:
  - I - Ensino Superior: R\$-100,00.
  - II: Ensino Médio: R\$-60,00.
  - III: Ensino Fundamental: R\$-40,00.
  - IV - Técnico: R\$-70,00
3. Média dos valores de inscrição: R\$-67,50.
4. Valor médio de inscrição x Estimativa de inscritos:  
R\$-67,50 x 3.000 = **R\$-202.500,00**

Considerando o preço estimado de inscrição, bem como a estimativa de inscritos, o estimado para a contratação será, arredondando o valor, de **R\$-200.000,00**.

Se comparado o valor estimado atual com os dos concursos anteriores é notório o aumento significativo. Porém, além da estimativa de inscritos superior aos anos anteriores, o valor das inscrições também foi elevado. Igualmente, nunca antes no município a contratação se deu através de uma proposta de risco, e considerando o exposto, torna-se a melhor proposta no momento.

## 2. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme verificação na Relação de Despesas, as despesas decorrentes do presente procedimento correrão na seguinte dotação: Órgão: 0304, Despesa: 4515, Categoria: 339039480000, Descrição: Serviços de Seleção e Treinamento, Fonte de Recurso: Próprio. Assim, fica a despesa relacionada condicionada à aprovação da Secretaria de Finanças.

## ATENDIMENTO DA LEGISLAÇÃO NA CONTRATAÇÃO

Em análise da Carta de Apresentação da Fundação de Apoio a Unespar *Campus* de Paranavaí, extrai-se o que segue:

A Fundação de Apoio a Unespar *Campus* de Paranavaí, reconhecida de utilidade pública, por ser uma entidade sem fins lucrativos, de caráter educacional, e ter inquestionável reputação ética, podendo ser contratada por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do inciso XIII, artigo 24, da Lei 8.666/93.

O art. 24, XIII, da Lei 8.666/93 dispõe que:

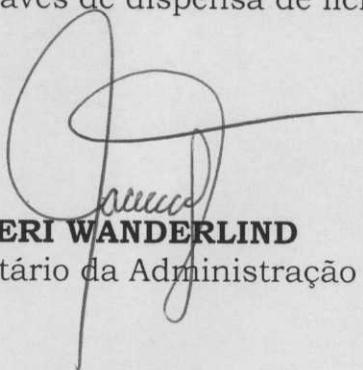
Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos.

Assim, caracteriza-se a possibilidade de contratação da Fundação através de dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XIII da Lei 8.666/93, desde que haja manifestação prévia da Assessoria Jurídica do Município aprovando o procedimento. Ressalta-se que as contratações anteriores realizadas pelo município para elaboração de concurso público, bem como a contratação realizada pela Câmara Municipal de Ubiratã para execução do mesmo objeto, se deram com a Fundação de Apoio a Unespar *Campus* de Paranavaí, através de dispensa de licitação nos moldes citados.

Ubiratã, 24 de setembro de 2018.



**NERI WANDERLIND**  
Secretário da Administração



EDITAL Nº 027/2018  
CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2018  
ABERTURA

A Prefeitura Municipal de Juranda, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições pertinentes à matéria, TORNA PÚBLICA a realização de Concurso Público, sob o regime estatutário, para provimento de vagas e cadastro de reserva, de seu quadro de pessoal.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO com sede na Rua Afonso Botelho, nº 838, Triunfo, CEP 85012-030, Guarapuava/PR, endereço eletrônico [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br) e correio eletrônico [secretaria@concursosfau.com.br](mailto:secretaria@concursosfau.com.br)
- 1.1.1 Todas as publicações do presente concurso público, serão realizadas nos sites [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br) e [www.juranda.pr.gov.br](http://www.juranda.pr.gov.br) e no Diário Oficial do Município até a homologação final do concurso, após serão efetuadas apenas no Diário Oficial do Município.
- 1.2 A seleção destina-se ao provimento de vagas e cadastro de reserva, sob regime estatutário, no quadro da Prefeitura Municipal de Juranda de acordo com as Tabelas 2.1, 2.2 e 2.3 deste Edital, e tem prazo de validade de 2 (dois) anos, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Juranda.
- 1.3 A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, mediante aplicação de prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório para todos os cargos, prova prática, de caráter classificatório e eliminatório para Auxiliar de Serviços Gerais (Serviços Braçais), Auxiliar de Serviços Gerais (Serviços em Locais Internos), Motorista e Operador de Máquinas e prova de títulos, de caráter classificatório, para os cargos de Nivel Superior e Professor, de acordo com as Tabelas do item 8 deste Edital.
- 1.4 A convocação para as vagas informadas nas Tabelas 2.1, 2.2 e 2.3 deste Edital será feita de acordo com a necessidade, a conveniência e a possibilidade financeira da Prefeitura Municipal de Juranda, dentro do prazo de validade do concurso.
- 1.5 Os requisitos e as atribuições para os cargos em posse no cargo estão relacionados no Anexo I deste Edital.
- 1.6 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no Anexo II deste Edital.
- 1.7 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br).
- 1.8 O concurso destina-se ao provimento dos cargos vagos e dos que vögarem no prazo de validade de que trata o presente Edital.
- 1.9 Durante o período de validade do concurso, a Prefeitura Municipal reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda aos interesses e necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, dentro das vagas existentes ou que possam vir a existir.

**2. DOS CARGOS**

2.1 O código do cargo, o cargo, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, vagas para pessoa com deficiência (PcD), VAGAS PARA AFRODESCENDENTE a remuneração inicial bruta, o valor da taxa de inscrição e o período de realização da prova são os estabelecidos a seguir.

TABELA 2.1

Código do Cargo	Cargo	Carga Horária Semanal	NÍVEL SUPERIOR <sup>(1)</sup>			Vagas AFRO	Vagas PcD	Vencimento Inicial Bruto R\$	Taxa de Inscrição R\$
			Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Vagas AFRO				
101	Advogado	30	01	-	-	-	2.266,47	100,00	
102	Assistente Social	30	01	-	-	-	1.970,85	100,00	
103	Enfermeira	40	C.R.	-	-	-	1.970,85	100,00	
104	Empenheiro Civil	40	C.R.	-	-	-	2.266,47	100,00	
105	Farmacêutico	40	C.R.	-	-	-	1.970,85	100,00	
106	Fisioterapeuta	30	C.R.	-	-	-	1.970,85	100,00	



TABELA 2.2

Código do Cargo	Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Vagas AFRO	Vencimento Inicial Bruto R\$	Taxa de Inscrição R\$
107	Fonoaudiólogo	20	01	-	-	1.970,85	100,00
108	Médico 20 horas	20	02	-	-	5.803,17	180,00
109	Médico 40 horas	40	02	-	-	11.606,34	180,00
110	Nutricionista	40	01	-	-	1.970,85	100,00
111	Psicólogo	40	C.R.	-	-	1.970,85	100,00
112	Treinador Esportivo	40	01	-	-	2.266,47	100,00

(1) Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo I deste Edital.

TABELA 2.3

Código do Cargo	Cargo	Carga Horária Semanal	NÍVEL FUNDAMENTAL			Vagas AFRO	Vencimento Inicial Bruto R\$	Taxa de Inscrição R\$
			Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Vagas AFRO			
301	Auxiliar de Serviços Gerais (Serviços Braçais)	40	05	-	-	-	954,00	50,00
302	Auxiliar de Serviços Gerais (Serviços em locais internos)	40	02	-	-	-	954,00	50,00
303	Motorista	40	C.R.	-	-	-	979,86	50,00
304	Operador de Máquinas	40	C.R.	-	-	-	1.295,85	50,00

(1) Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo I deste Edital.

**3. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO PÚBLICO**

3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro da Prefeitura Municipal de Juranda:

- ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
- ter completado 18 (dezoito) anos na data da posse;
- estar em pleno exercício dos direitos políticos;
- ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura Municipal de Juranda;
- possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
- declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
- a quitação com as obrigações eleitorais e militares;
- não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal nos últimos 05(cinco) anos a contar da data da entrega de documentos;
- demais exigências contidas neste Edital e legislação municipal aplicável.

**4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.



GOVERNO MUNICIPAL  
**CASCABEL**  
Secretaria Municipal de  
Planejamento e Gestão

**CONCURSO PÚBLICO – MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR**  
**ANEXO I – DO EDITAL N.º 189/2018**

**DEMONSTRATIVO DOS CARGOS**

**CARGOS DE NÍVEL MÉDIO**

Cargos	Requisitos	Vagas		Carga Hor. Semanal	Vencimento Inicial (R\$)	Taxa de Inscrição (R\$)
		Total de Vagas	PcD.(2)			
1. Secretário (a) de Escola	<ul style="list-style-type: none"> <li>o Ensino Médio Completo</li> <li>o Conhecimentos em Informática.</li> </ul>	16	01	40 horas	1.681,90	60,00
<p><b>Atribuições do cargo de Secretário (a) de Escola:</b> Executar tarefas de rotina de secretaria escolar - inscrição de novos alunos, efetivação de matrículas e transferências, atualizações de documentos, emissão de histórico escolar, certificados e declarações diversas, atendimento a alunos, docentes e pais. Lançamentos e conferência de notas e falta para boletins, montagem de turmas para aulas extracurriculares, documentos para a diretoria de ensino, controle de documentação de alunos e professores. Realizar todas as atividades referentes à matrícula, transferência, adaptação e conclusão de curso; Organizar e manter em dia o protocolo, o arquivo escolar; Elaborar e manter atualizado o registro de assentamento dos alunos e pastas individuais destes, de forma a permitir, em qualquer época, a verificação da identidade e regularidade da vida escolar do aluno e a autenticidade de seus documentos escolares; Manter a movimentação escolar atualizada (matrículas, transferências, abandonos/desistência); Manter o sistema SERE atualizado; Manter informações pertinentes ao Censo Escolar atualizadas; Emitir documentação escolar do aluno segundo requerimento do mesmo ou responsável; Organizar e manter em dia a coletânea de leis, regulamentos, diretrizes, portarias, circulares, resoluções e demais documentos pertinentes à escola; Redigir correspondência e lavrar atas e termos nos livros próprios instruindo expedientes e fundamentando o parecer conclusivo na legislação específica e dando o correto encaminhamento; Elaborar relatórios e processos a serem encaminhados às autoridades superiores; Elaborar mapa de merenda escolar; Efetuar controle patrimonial dos bens móveis da unidade escolar; Participar, em conjunto com a equipe escolar, da formulação e implementação do Plano de Gestão Escolar; Elaborar e publicar editais, comunicados e instruções relativas às atividades escolares; Participar de reuniões administrativas e de Conselho de Classe da escola, inteirando-se das decisões e executando as tarefas de sua competência; Rever e assinar a documentação escolar, desde que devidamente designado pela autoridade competente; Comunicar à equipe técnica e corpo docente, os casos de alunos que necessitem regularizar sua vida escolar, seja quanto à falta de documentação, lacunas curriculares, necessidade de adaptação ou outros aspectos pertinentes; Elaborar e encaminhar relatórios de atividades, atas de reuniões, quadros estatísticos e demais documentos para as áreas de competência; Zelar pelo uso adequado e conservação dos bens materiais distribuídos à Secretaria; Desempenhar outras atividades correlatas.</p> <p><b>Competências pessoais:</b> Possuir autocontrole e equilíbrio emocional; Ser responsável e disciplinado; Demonstrar habilidades de liderança; Ter habilidade para trabalhar em equipe; Possuir iniciativa e criatividade; Possuir habilidades de comunicação falada e escrita e comunicar-se de forma clara e concisa; Demonstrar tolerância e paciência; Ser flexível e demonstrar habilidades de negociação; Estar apto a contornar situações adversas; Possuir empatia no relacionamento interpessoal; Possuir capacidade de observação; Transmitir credibilidade; Respeitar diferenças sócio-culturais; Saber administrar o tempo; Observar os preceitos éticos da atividade.</p>						
2. Técnico em Segurança do Trabalho	<ul style="list-style-type: none"> <li>o Ensino Médio completo;</li> <li>o Curso Técnico em Segurança do Trabalho legalmente reconhecido;</li> <li>o Registro no Ministério do Trabalho e Emprego (conforme Portaria MET 0262/2008).</li> </ul>	02	01	40 horas	1.940,51	60,00
<p><b>Atribuições do cargo de Técnico em Segurança do Trabalho:</b> Elaborar, participar da elaboração e implementar política de saúde e segurança no trabalho - SST; realizar auditoria, acompanhamento e avaliação na área; identificar variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente. Desenvolver ações educativas na área de saúde e segurança no trabalho; participar de perícias e fiscalizações e integrar processos de negociação. Participar da adoção de tecnologias e processos de trabalho; gerenciar documentação de SST; investigar e analisar acidentes recomendando medidas de prevenção e controle. Informar o superior hierárquico do setor, através de parecer técnico, sobre os riscos existentes nos ambientes de trabalho, e orientá-los, bem como aos trabalhadores, sobre as medidas de eliminação e/ou neutralização de tais riscos; Informar aos trabalhadores sobre os riscos da sua</p>						

Ubiratã, 27 de setembro de 2018.

Comunicação Interna  
De: Secretaria da Administração  
Para: Assessoria Jurídica

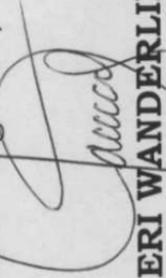
Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico

Solicitamos parecer jurídico a respeito da realização de concurso público para diversos cargos da Prefeitura de Ubiratã.

Solicitamos também que o parecer aponte a legalidade da contratação da Fundação de Apoio a Unespar através de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, XIII da Lei 8.666/93, para fins de cumprimento do previsto na Instrução Normativa 142/2018 do TCE-PR.

Em anexo consta o Termo de Referência elaborado, as propostas enviadas que foram utilizadas como base de orçamento e a IN 142/2018.

Certos do atendimento com máxima urgência, agradecemos.



**NERI WANDERLIND**  
Secretário da Administração

Recebido em  
27.09.2018  
Almeida

33034

De: Assessoria Jurídica

Para: Secretaria da Administração.

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, a respeito da realização de concurso público para diversos cargos da Prefeitura de Ubiratã.

Questiona-se ainda, sobre a legalidade da contratação da Fundação de Apoio a Unespar através de dispensa de licitação, com base no art. 24, XIII da Lei 8.666/93, para fins de cumprimento do previsto na IN nº 142/2018 do TCE-Pr.

Com fulcro no artigo 38, inciso VI da Lei 8.666/93 emitimos o presente parecer, a respeito da contratação pretendida.

São dois os pontos *sub análise*, primeiramente sobre a “dispensa de Licitação” e segundo, sobre a legalidade da contratação direta com a FUNDAÇÃO DE APOIO A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR, na modalidade de dispensa de licitação com fulcro no art. 24, inciso XIII da Lei 8.666/93, para realização de concurso público.

Ao encontro dos objetivos estabelecidos, mormente no tocante à possibilidade de contratação de Fundação com dispensa de licitação, manifestamo-nos acerca da matéria nos seguintes termos, a saber:



O ponto fundamental da questão restringe-se à possibilidade, ou não, de contratação de Fundação com dispensa de licitação.

Com efeito, é sabido que, para as empresas ligadas à Administração Pública Indireta, via de regra somente celebrarão contratos se houver um prévio procedimento administrativo, através do qual será selecionada a proposta que for mais vantajosa (LOPES, Hely Lopes. Direito administrativo. São Paulo: Malheiros, 1993. p.247).

Referido procedimento, denominado de licitação, encontra-se previsto na Constituição Federal, em seu art.37, XXI, verbis:

“Art. 37 (...). XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratadas mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”.

No âmbito infra-constitucional, o assunto fundamenta-se, basicamente, na Lei 8666/93, que em seu art. 2º salienta:

“Art.2º. As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas em lei”.



Assim sendo, da análise desses dispositivos, pode-se concluir que o procedimento de licitação poderá ser mitigado, desde que haja previsão legal que autorize a contratação direta pela Administração Pública. Se tal norma não existir, restar-se-á o negócio jurídico inquestionavelmente contaminado de ilegalidade, porquanto ao Administrador Público só é dado agir nos limites em que a lei autoriza, ao contrário do que ocorre com os entes particulares (COELHO, Paulo Magalhães da Costa. Controle jurisdicional da administração pública. São Paulo: Saraiva, 2002. p.16).

Por certo, levando-se em consideração que em determinadas situações a instauração desse procedimento seria completamente inconveniente, conquanto seja viável, em tese, a competição entre os particulares, a Lei 8666/93 resolveu criar em seu art. 24 as hipóteses de dispensa de licitação, que, segundo o magistério de Jessé Torres Pereira Júnior, *“constituem rol exaustivo, isto é, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar competição se ocorrerem umas das situações previstas em Lei, bem assim regulamento interno da entidade vinculada, não poderá criar hipótese de dispensabilidade”*.

No caso em análise, verifica-se que a contratação de Fundação encontra-se, a *priori*, acobertada em uma das

P



hipóteses de dispensa, em especial aquela prevista pelo art. 24, XIII, da Lei 8666/93:

“Art. 24. É dispensável a licitação: (...).

XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos”.

No entanto, convém esclarecer que o fato de haver autorização legislativa para tanto, não restringe a necessidade de que o bom senso prevaleça na situação concreta. Notadamente porque, conforme se colhe da orientação do professor Antônio Roque Citadini:

“A experiência do procedimento da Administração Pública, em todos os níveis – federal, estadual ou municipal – indica que este dispositivo tem servido para contratações com motivação pouco consistente (estudos sobre programas de reestruturação administrativa, reengenharias, disfarçadas consultorias, etc.) além de serem utilizadas para cooptação de mão-de-obra qualificada, por visíveis critérios de apadrinhamento (Comentários e jurisprudência sobre a lei de licitações públicas. São Paulo: Max Limonad, 1999, p.201)”.

Em função disso, com o escopo de se evitar, por exemplo, que uma Fundação Ambiental seja contratada para desempenhar atividades díspares de suas finalidades, é que a doutrina e a jurisprudência pátria – tanto a originária do Poder Judiciário, como as dos Órgãos de Controle Externo – resolveram fazer algumas ressalvas ao art.24, XIII, da Lei 8666/93, com



reflexos evidentemente na situação em apreço, interpretando-o em perfeita consonância com os princípios que norteiam a Administração Pública. Isto é, a contratação de Fundação com dispensa de licitação corporificar-se-á, contanto que sejam respeitados, além da legalidade, os princípios da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da probidade administrativa e, finalmente, da eficiência (CF, art.37, e Lei 8666/93, art.3º).

Neste ponto, é fundamental, que o contrato a ser celebrado guarde pertinência com suas finalidades, não bastando, portanto, que a referida seja simplesmente reputada como instituição de pesquisa, ensino ou desenvolvimento institucional, consoante estabelece o preceito legal supra.

De outro vértice, segundo já exemplificado, a atividade do objeto do contrato deve guardar pertinência com as finalidades da Instituição, pois é evidente que nem toda e qualquer Instituição, apesar de ter por escopo a pesquisa, o ensino ou o desenvolvimento, não possuirá condições e muito menos estrutura suficiente para atender aos anseios públicos.

Com relação à necessidade de que o objeto contratado relacione-se com as finalidades da instituição, e que esta última comprove sua competência para realizar diretamente o serviço, mediante a utilização de pessoal qualificado, merece



destaque o seguinte julgado, emanado do e. Tribunal de Contas da União:

“Em princípio, vale dizer que os requisitos para contratação com base no art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93, não se restringe a ser a instituição brasileira; sem fins lucrativos; detentora de inquestionável reputação ético-profissional; incumbida regimental ou estatutariamente, da pesquisa, ensino ou desenvolvimento institucional ou, ainda, dedicada à recuperação do preso. A fim de compatibilizar a norma com o ordenamento jurídico maior da licitação – batizada por princípios outros como o da impessoalidade, da moralidade – impõe uma interpretação rigorosa do dispositivo legal citado, de modo a exigir que a entidade contratada tenha objetivos condizentes com o objetivo da contratação e a estrutura que comporte o cumprimento pessoal dos compromissos assumidos (Tribunal de Contas da União. Decisão n.187/97. Plenário. Relator Ministro Marcos Vilaça. In Ata n.52/97). No mesmo norte: A dispensa de licitação nele fundamentada deveria restringir-se, in casu, às ações de pesquisa, de ensino e desenvolvimento institucional, não se estendendo à execução indireta de serviços de atendimento ao público, de baixa complexidade, passíveis inclusive, segundo os pareceres da Autarquia, de terceirização. A cláusula décima do termo avençado dispõe que a contratada deveria alocar direta ou indiretamente pessoal para os serviços de recepção e atendimento, sendo que parte dos contratados precisaria possuir, como requisitos de qualificação profissional, apenas o segundo grau e noções de informática, o que denota um nível relativamente simples de complexidade exigido nas funções que viriam a desempenhar. Nesse sentido, o Prof. Jorge Ulisses Jacoby Fernandes registra, quanto à aplicabilidade da norma em destaque, a necessidade de buscar-se ‘uma correlação entre as instituições e o objeto do futuro contrato, embora a Lei expressamente não o exija’ (in Contratação direta sem licitação. Brasília Jurídica, 1ª edição. p.225). Especificadamente quanto



aos três ramos de atividade previstos no dispositivo em comento pesquisa, ensino, desenvolvimento institucional, o objeto contratado prende-se a este último, o qual merece análise quanto à sua aplicabilidade à contratação de pessoal para execução de serviços terceirizados. Nesse mister, compreendo que, apesar de o Programa de Melhoria de Atendimento na Previdência Social estar inserido num contexto de desenvolvimento institucional do INSS, com vistas à melhoria da eficiência e da qualidade do atendimento aos usuários, essa concepção alcançaria o aperfeiçoamento dos sistemas e métodos adotados no atendimento ao público, mas não a contratação de pessoal para executar diretamente as atividades enfocadas. Resumindo: não é razoável contratar uma respeitável instituição de consultoria perfil em que se enquadra, no presente caso, a FUB para a execução de tarefas rotineiras do contratante (TCU. Decisão n.219/2000. Relator: Ministro Adylson Motta. Julgado em 15.06.2000).”

Nessa toada, é importante frisar que quando se menciona a palavra estrutura, significa dizer que a instituição enquadrada no art. 24, XIII, da Lei 8666/93 deverá, de plano, comprovar sua competência para realizar diretamente o serviço contratado. Eis que qualquer tipo de subcontratação envolvendo os serviços de responsabilidade direta da Fundação revela-se expressamente proibido, porquanto a norma criada com escopo de prestigiar e estimular entes dessa natureza seria utilizada para burlar o quase sempre indispensável procedimento licitatório.

Por fim, cumpre salientar que a dispensa de licitação calcada nesse artigo pressupõe que o preço a ser cotado seja razoável, porquanto segundo destaca Jessé Torres Pereira “a escolha

do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral”.

Logo, nas situações em que essa regra geral não prevalecer, como acontece, por exemplo, nas hipóteses dispensa e de inexigibilidade de licitação, deverá o Administrador Público justificar os pressupostos de fato e de direito que o levaram a assim agir. Veja-se, a propósito, o que dispõe o art. 26, parágrafo único, da Lei 8666/93:

**“Art. 26.**

(...).

**Parágrafo único.** O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos: (...).

**II** – razão da escolha do fornecedor ou executante;

**III** – justificativa do preço”.

Desta forma, diante do acima exposto, conclui-se pela possibilidade de contratação de Fundação, sem fins lucrativos mediante dispensa de licitação, desde que se observem os seguintes requisitos:

- a.) - Que a instituição contratada tenha como um dos seus objetivos regimentais ou estatutários a pesquisa, o ensino ou o desenvolvimento institucional;
- b.) - Que a instituição contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos;
- c.) - Que o contrato a ser celebrado com as instituições tenha como um dos seus objetivos regimentais ou



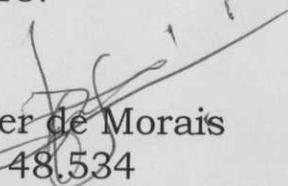
estatutários a pesquisa, o ensino ou o desenvolvimento institucional, e guarde pertinência com estas finalidades;

- d.)- Que a instituição responsável realize diretamente o serviço, sendo vedada qualquer tipo de subcontratação, o que não impossibilita, no entanto, a contratação direta de profissionais para, de fato, dispor de estrutura adequada compatível com a obrigação decorrente do objeto a ser contratado;
- e.)- Que o valor da contratação seja razoável, tendo com o parâmetro os preços praticados pelo mercado.

Uma vez adotadas as providências assinaladas e se abstendo, obviamente, da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade bem como da existência ou não de verbas inerentes ao pleito e ainda sobre a necessidade de urgência, opina-se pela realização da contratação direta, na forma consultada, se preenchidos os requisitos.

É o nosso parecer

Ubiratã, 27 de setembro de 2018.

  
Duarte Xavier de Moraes  
Oab-Pr 48.534  
Ass. Jurídico

Ubiratã, 27 de setembro de 2018.

nnnnng4

OFÍCIO 83/2018

À

**Fundação de Apoio à UNESPAR Campus de Paranavaí**

Avenida Paraná, 794 A, Paranavaí, Paraná.

CNPJ N° 05.566.804/0001-76

Referente: Solicitação de Documentos

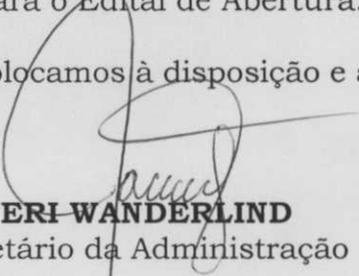
Para fins de atendimento do recomendado pela Assessoria Jurídica do município para realização de concurso público para diversos cargos da Prefeitura de Ubiratã, solicitamos que seja comprovado:

1. Que a instituição tenha como um dos seus objetivos regimentais ou estatutários a pesquisa, o ensino ou o desenvolvimento institucional;
2. Que a instituição detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos.

Solicitamos ainda que para fins de continuidade no procedimento de contratação, sejam apresentados:

1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;
2. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
3. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
4. Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal;
5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
7. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
8. Certidão Negativa de Ação Falimentar e Recuperação Judicial;
9. Declaração de Cumprimento dos Requisitos para Contratação;
10. Comprovação de Segurança Referente à Elaboração, Impressão, Transporte e Aplicação das Provas;
11. Declaração de que possui em seu quadro, profissionais vinculados para composição da banca examinadora, sendo ainda com formação correlata aos cargos previstos para o Edital de Abertura e ainda, com titulação de Especialista, Mestre e Doutor; e que realizou nos últimos três anos concursos com quantidade de inscritos de porte e padrão ao previsto para o Edital de Abertura.

Certos do atendimento, nos colocamos à disposição e agradecemos.

  
**NERI WANDERLIND**

Secretário da Administração



nnnn95



FUNDAÇÃO DE  
APOIO À UNESPAR  
CAMPUS DE PARANAÍ

## FUNDAÇÃO DE APOIO À UNESPAR | CAMPUS DE PARANAÍ

Avenida Paraná, 794 A - Paranaíba - PR | Fone/Fax: 44 3422.9352 | C. Postal 671  
CNPJ 005.566.804/0001 - 76 | Inscrição Estadual Isenta  
Reconhecida de Utilidade Pública - Lei Municipal 2.761/2006

### DECLARAÇÃO

A Fundação de Apoio à Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, Campus de Paranaíba, com sede na Avenida Paraná, 794, Paranaíba - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.566.804/0001-76 e com Inscrição Estadual ISENTA, neste ato representada por seu Administrador Responsável Técnico, Sr. Fabio Ribeiro de Proença, portador da Cédula de Identidade RG n. 7.516.237-5 SSP/PR e CPF sob n. 005.665.499-56, DECLARA, para os devidos fins junto ao Município de Ubiratã – PR e especialmente no que se referir prestação de serviços de planejamento, organização e execução de Concursos Público, que:

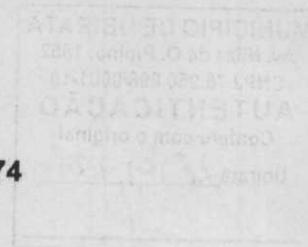
- Que possui em seu quadro, profissionais vinculados para composição da banca examinadora, sendo ainda com formação correlata aos cargos previstos para o Edital de Abertura e ainda, com titulação de Especialista, Mestre e Doutor.
- Realizou nos últimos três anos concursos com quantidade de inscritos de porte e padrão ao previsto para o Edital de Abertura. (ANEXO).

Sendo a expressão da verdade, firmamos o presente.

Paranaíba, 27 de Setembro de 2018.

Fabio Ribeiro de Proença  
Gestão de Finanças

Cons. Regional de Administração - CRA nº 19.574



Concurso	Exercício	Inscritos	Homol.
Prefeitura Municipal de Cianorte/PR – Edital 001/2018	2018	1.976	1.067
Prefeitura Municipal de Cianorte/PR – Edital 002/2018	2018	11.563	8.518
Prefeitura Municipal de Sarandi/PR – Edital 089/2018	2018	2.820	1.443
Prefeitura Municipal de Sarandi/PR – Edital 090/2018	2018	5.327	3.199
Prefeitura Municipal de Sarandi/PR – Edital 091/2018	2018	11.747	7.294
Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru – SP	2018	3.960	2.215
Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR	2018	2.313	1.466
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná –CISLIPA SAMU	2018	102	79
Prefeitura Municipal de Janiópolis – PR	2018	170	121
Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu/PR FOZHABITA	2018	3621	1758
Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz - PR – CLT	2018	288	157
Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz - PR – Estatutário	2018	331	194
Prefeitura Municipal de Araucária - PR Concurso Público nº 036/2018	2018	3781	2577
Prefeitura Municipal de Araucária - PR Concurso Público nº 037/2018	2018	4330	2591
Prefeitura Municipal de Araucária - PR Concurso Público nº 038/2018	2018	4162	2728
Prefeitura Municipal de Paraíso do Norte	2018	2617	1747
Câmara Municipal de Campina Grande do Sul	2018	2226	837
Prefeitura Municipal de Atalaia – Quadro Geral	2018	324	201
Prefeitura Municipal de Atalaia – Professores	2018	144	90
Prefeitura Municipal De Paranaguá - PR - Secretaria Municipal De Educação E Ensino Integral – SEMEDI	2018	5375	3593
Prefeitura Municipal De Paranaguá - PR - SEMEDI - QUADRO GERAL (Andamento)	2018	18042	12119
Prefeitura Municipal De Vera Cruz Do Oeste - PR (Andamento)	2018	2639	1605
Prefeitura Municipal De Bandeirantes - PR	2017	13292	9779
Prefeitura Municipal De Piraquara - PR	2017	5270	3052
Prefeitura Municipal De Marialva/PR Concurso Público Nº2/2017 - Estatutário	2017	5149	3412
Prefeitura Municipal De Paranaguá - PR - Secretaria Municipal De Saúde	2017	4957	2488
Administração Dos Portos De Paranaguá E Antonina - APPA	2017	4406	2148
Prefeitura Municipal De Quatiguá - PR	2017	4215	2722
Fundação Araucária De Apoio Ao Desenvolvimento Científico E Tecnológico Do Paraná	2017	4174	2251
Fundação Estatal De Atenção Especializada Em Saúde De Curitiba PR - FEAES	2017	3956	2831
Câmara Municipal De Foz Do Iguaçu - PR	2017	3884	1967
Prefeitura Municipal De Marialva/PR - Concurso Público Nº01/2017 - Clt	2017	2946	1866
Prefeitura Municipal De Marialva/PR Concurso Público Nº3/2017 - Estatutário	2017	2271	1474
Prefeitura Municipal De Marialva/PR Concurso Público Nº1/2017 - Estatutário	2017	1919	1313
Prefeitura Municipal De Nova Aurora - PR - Estatutário	2017	1688	1183
Prefeitura Municipal De Ibiporã - PR	2017	1161	563
Prefeitura Municipal De Pinhais - PR	2017	1084	1083
Consórcio Público De Saúde Do Norte Pioneiro - Cisnorpi	2017	1052	527
Prefeitura Municipal De Jardim Alegre -PR	2017	904	624
Consórcio Intermunicipal Da APA Federal Do Noroeste Do Paraná - COMAFEN	2017	768	371
Prefeitura Municipal De Floráí - PR	2017	677	421
Câmara Municipal De Teixeira Soares - PR	2017	587	325
Prefeitura Municipal De Mato Rico - PR	2017	462	312
Prefeitura Municipal De Nova Aurora - PR - CLT	2017	433	275
Câmara Municipal De Nova Aliança Do Ivaí - PR	2017	406	225
Prefeitura Municipal De Pinhais - PR	2017	151	151
Prefeitura Municipal De Terra Rica - PR	2017	146	82
Câmara Municipal De Vera Cruz Do Oeste - PR	2017	138	81
Prefeitura Municipal De Araruna - PR	2017	126	83
Prefeitura Municipal De Pinhais - PR	2017	91	91
Câmara Municipal De Paranaipoema	2017	79	40
Prefeitura Municipal De Guairaçá - PR - Processo Seletivo Simplificado	2017	79	79
Administração Dos Portos De Paranaguá E Antonina - APPA	2016	6048	3870
Prefeitura Municipal De Campo Magro/PR Estatutário	2016	5351	3193
Prefeitura Municipal De Sarandi - PR Quadro Geral	2016	4467	2489
Central De Água, Esgoto E Serviços Concedidos Do Litoral Do Paraná - CAGEPAR	2016	4284	1962
Prefeitura Municipal De Uraí - PR	2016	3402	1768
Câmara Municipal De Cianorte - PR	2016	3137	1640
Prefeitura Municipal De Nova Esperança/PR - Estatutário	2016	3075	2002
Prefeitura Municipal Ibaiti - PR	2016	2588	1831
Prefeitura Municipal De André/PR - Estatutário	2016	2009	1317
Prefeitura Municipal De Bandeirantes/PR	2016	1994	1328
Prefeitura Municipal De Sarandi - PR Secretaria De Educação	2016	1714	1044
Prefeitura Municipal De Ubiratã/PR - ESTATUTÁRIO	2016	1700	1171
Prefeitura Municipal De Castro - PR	2016	1277	819
Prefeitura Municipal De Carlópolis/PR	2016	1255	882
Prefeitura Municipal De Toledo - PR Concurso Público 01/2016 - ACE E ACS	2016	1231	1224
Câmara Municipal De Bandeirantes/PR	2016	1171	667
Consórcio Público De Saúde Do Norte Pioneiro - CISNORPI	2016	1141	588

Prefeitura Municipal De Santana Do Itararé/PR	2016	1043	773
Prefeitura Municipal De Uniflor - PR	2016	855	597
Prefeitura Municipal De Rio Branco Do Sul - Secretaria De Educação	2016	852	615
Prefeitura Municipal De Toledo - PR Concurso Público 02/2016 - Médicos E Técnico Em Enfermagem I	2016	770	767
Prefeitura Municipal De Sengés/PR - Saúde	2016	640	425
Prefeitura Municipal De Nova Santa Bárbara/PR - ESTATUTÁRIO	2016	476	625
Prefeitura Municipal De Nova Esperança/PR - CLT	2016	439	234
Câmara Municipal De Telêmaco Borba - PR	2016	436	216
Prefeitura Municipal De Lidianópolis - PR	2016	386	240
Prefeitura Municipal De Sengés/PR - Educação	2016	380	272
Câmara Municipal De Cambará - PR	2016	333	212
Prefeitura Municipal De Campo Magro/PR - CLT	2016	307	107
Terminais Aéreos De Maringá - SBMG	2016	239	157
Câmara Municipal De Almirante Tamandaré/PR - Regime Estatutário	2016	192	98
Câmara Municipal De Doutor Ulysses - PR - Estatutário	2016	189	126
Prefeitura Municipal De Ubatã /PR - CLT	2016	174	116
Prefeitura Municipal De Quatiguá PR	2016	146	78
Prefeitura Municipal De Nova Santa Bárbara/PR - CLT	2016	111	70
Prefeitura Municipal De Doutor Ulysses - PR - Estatutário	2016	83	59
Câmara Municipal De Paranacity - PR	2016	72	38
Prefeitura Municipal De Doutor Ulysses - PR - CLT	2016	60	38
Câmara Municipal De Nova Londrina - PR	2016	53	27
Instituto De Previdência Dos Servidores Públicos Municipal De Paranaíba-PR IPSP	2016	43	23
Prefeitura Municipal De Mercedes - PR	2016	43	30
Fundação Estatal De Atenção Especializada Em Saúde De Curitiba PR - FEAES	2016	34	29
Instituto De Previdência Social Dos Servidores Municipal De Dourados - PRevid	2016	11	11
Fundação Estatal De Atenção Especializada Em Saúde De Curitiba PR - FEAES	2015	9669	5305
Prefeitura Municipal De Morretes - PR	2015	3968	2471
Prefeitura Municipal De Toledo/PR	2015	3755	3755
Consórcio Intermunicipal De Saúde Do Norte Do Paraná - CISNOP	2015	3633	1963
Prefeitura Municipal De Londrina - PR	2015	2889	2086
Prefeitura Municipal De Curiuva - PR	2015	2491	1755
Serviço Autônomo De Águas E Esgoto De Bebedouro - SP	2015	2451	1490
Consórcio Intermunicipal De Saúde Do Litoral Do Paraná - CISLIPA	2015	1508	757
Prefeitura Municipal De Juti - MS	2015	1423	873
Teste Seletivo Prefeitura Municipal De Bandeirantes - PR	2015	1153	806
Prefeitura Municipal De Lunardelli - PR	2015	1115	808
Prefeitura Municipal De Tijucas Do Sul - PR	2015	979	617
Prefeitura Municipal De Diamante Do Norte - PR	2015	962	693
Prefeitura Municipal De Conselheiro Mairinck	2015	934	615
Prefeitura Municipal De São João Do Triunfo/PR - Concurso Público	2015	933	673
Consórcio Intermunicipal De Saúde Costa Oeste Do Paraná - CISCOPAR	2015	922	529
Prefeitura Municipal De Matelândia/PR - Concurso Público	2015	868	586
Prefeitura Municipal De Santa Fé - PR	2015	827	561
Prefeitura Municipal De Pitanga - PR	2015	794	558
Prefeitura Municipal De Pinhalão - PR	2015	757	548
Prefeitura Municipal De Tupãssi - PR	2015	498	334
Instituto De Previdência Dos Servidores Públicos Municipal De Tijucas Do Sul-PR	2015	263	147
Concurso Para Emprego Público Lunardelli - Clt	2015	246	176
Empresa De Desenvolvimento Urbano E Rural De Toledo - PR Emdur	2015	185	111
Prefeitura Municipal De Matelândia/PR - Concurso Para Emprego Público - CLT	2015	148	99
Câmara Municipal De Bela Vista Do Paraíso	2015	81	51
Seleção Pública Prefeitura Municipal De Diamante Do Norte - PR	2015	68	44
Câmara Municipal De Mandaguari - PR	2015	51	30
Consórcio Intermunicipal De Saúde Litoral Do Paraná - CISLIPA	2015	38	19
Processo De Seleção Para Provimento De Vagas Residência Médica	2015	32	10
Processo De Eleição Para Escolha De Conselheiros Tutelares Gestão 2016/2020 - Maringá	2015	32	32
Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente De Carlópolis - PR	2015	12	12
Prefeitura Municipal de Londrina - PR - Edital 172/2015	2015	58.175	47.750
Prefeitura Municipal de Maringá - PR - Edital 020/2015	2015	6.322	3.884
Prefeitura Municipal de Maringá - PR - Edital 019/2015	2015	9.794	5.906

ATA DA REUNIÃO  
 DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO  
 DO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2016  
 PARA O CARGO DE MÉDICO  
 EM ENFERMAGEM I  
 REALIZADO EM 15/08/2016  
 EM MARINGÁ - PR



## FUNDAÇÃO DE APOIO À UNESPAR | CAMPUS DE PARANAVAI

Avenida Paraná, 794 A - Paranavai - PR | Fone/Fax: 44 3422.9352 | C. Postal 671  
CNPJ 005.566.804/0001 - 76 | Inscrição Estadual Isenta  
Reconhecida de Utilidade Pública - Lei Municipal 2.761/2006

### COMPROVAÇÃO DE SEGURANÇA REFERENTE A ELABORAÇÃO, IMPRESSÃO, TRANSPORTE E APLICAÇÃO DAS PROVAS

#### **DA INFRAESTRUTURA - SEGURANÇA, FORMA E LOGÍSTICA DO TRABALHO DE ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS.**

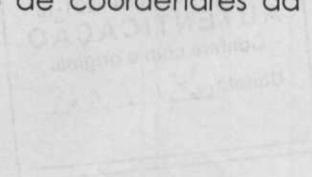
Na elaboração as questões são desenvolvidas com rigoroso sigilo, primando sempre pela produção de questões inéditas, composta por banca avaliadora formada por especialistas, mestres e doutores, experientes em avaliações públicas, onde todos assinam contratos de sigilo, responsabilidade e fornecimento de questões inéditas para cada novo processo. O setor de Elaboração é responsável pela seleção dos profissionais, bem como pelo recebimento e conferência das questões em sistema de análises, para verificação de grau de similaridade do conteúdo das mesmas, afim de evitar plágios ou autoplágios, e posterior início no processo de revisão linguística, diagramação, montagem e conferência das provas.

Finalizada a montagem das provas, seguem para impressão juntos com demais materiais necessários ao processo. Todos material é produzido em parque logístico próprio e impressos em impressoras a laser de alta triagem. A Fundação utiliza um sistema digital de conferência das provas durante o processo de embalagem, onde cada caderno de questões recebe um código de barras, diferenciado por número de inscrição e cargo.

No momento da embalagem, as provas passam por conferência de leitura digital e em seguida são armazenadas em envelopes identificados por sala/ local de prova, que são acondicionados em malotes com lacre de segurança, e acondicionados em sala cofre, até a saída para aplicação do processo. Malotes estes que somente serão abertos no dia da aplicação das provas, na presença de candidatos convocados para atestarem a abertura garantindo o sigilo e a idoneidade do concurso.

A Fundação conta com coordenadores treinados, que acompanham a aplicação de todas as fases da avaliação, além de utilizar detectores de metais e envelopes para guarda de equipamentos eletrônicos, durante a realização da prova para inibir possíveis fraudes.

O transporte do material administrativo usado e as provas a serem aplicadas nos processos de seleção, são efetuados através de veículos próprios, com o acompanhamento de coordenares da Fundação.





## FUNDAÇÃO DE APOIO À UNESPAR | CAMPUS DE PARANAÍ

Avenida Paraná, 794 A - Paranaíba - PR | Fone/Fax: 44 3422.9352 | C. Postal 671  
CNPJ 005.566.804/0001 - 76 | Inscrição Estadual Isenta  
Reconhecida de Utilidade Pública - Lei Municipal 2.761/2006

Após a aplicação das provas, todo material do concurso retorna a Fundação para digitalização das folhas de respostas e processamento dos resultados. A realização deste procedimento com equipamento de alta qualidade em sistema de tratamento de imagem possibilita a disponibilização das imagens das folhas de respostas dos candidatos durante a divulgação do resultado das provas, dando maior transparência ao processo.

### DA INFRAESTRUTURA DA FUNDAÇÃO

- Acesso restrito às áreas de impressão e embalagem das provas, com sistema biométrico de segurança.
- Parque logístico próprio;
- Sala Cofre;
- Ambiente para impressão e embalagem de material sigiloso;
- Sala de Leitura óptica e digitalização;
- Monitoramento com câmeras gravando 24 horas por dia;
- Sistema de alarmes e monitoramento, sistema GPRS;
- Veículos próprios para uso.

A demonstração do alegado pode ser constatada através do vídeo institucional disponível nos links <https://youtu.be/9YF4Ntx93Sw> ou [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br), como também, por intermédio dos documentos que seguem em anexo, que passam a fazer parte integrante do presente expediente.

Paranaíba, 27 de Setembro de 2018.

**Fabio Ribeiro de Proença**  
Gestão de Finanças  
Cons. Regional de Administração - CRA nº 19.574

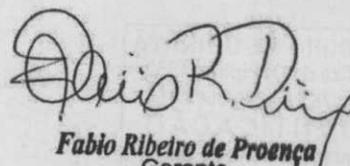
**FUNDAÇÃO DE APOIO À UNESPAR | CAMPUS DE PARANAVAÍ**

Avenida Paraná, 794 A - Paranavaí - PR | Fone/Fax: 44 3422.9352 | C. Postal 671  
CNPJ 005.566.804/0001 - 76 | Inscrição Estadual Isenta  
Reconhecida de Utilidade Pública - Lei Municipal 2.761/2006

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS PARA  
CONTRATAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins e, especialmente, no que se referir ao processo de Dispensa de Licitação, que a empresa Fundação de Apoio à Universidade Estadual do Paraná, Campus de Paranavaí, com sede na Avenida Paraná, 794, Paranavaí – PR, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.566.804/0001-76 e com Inscrição Estadual n. ISENTA, neste ato representada por seu Gerente Sr. Fabio Ribeiro de Proença, portador da Cédula de Identidade RG n. 7.516.237-5 SSP/PR e CPF sob n. 005.665.499-56, reúne todos os requisitos habilitatórios para abertura de processo de contratação, e ainda, os exigidos no Termo de Referência, para a prestação de serviços de planejamento, organização e execução de Concurso Público ao Município de Uiratã - PR.

Paranavaí, 27 de Setembro de 2018.

  
**Fabio Ribeiro de Proença**  
Gerente  
RG 7.516.237-5/PR  
CRA 19574-PR



FUNDAÇÃO DE  
APOIO À UNESPAR  
CAMPUS DE PARANAVAÍ

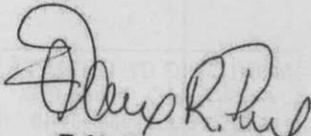
## FUNDAÇÃO DE APOIO À UNESPAR | CAMPUS DE PARANAVAÍ

Avenida Paraná, 794 A - Paranavaí - PR | Fone/Fax: 44 3422.9352 | C. Postal 671  
CNPJ 005.566.804/0001 - 76 | Inscrição Estadual Isenta  
Reconhecida de Utilidade Pública - Lei Municipal 2.761/2006

### DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE PREÇO

A Fundação de Apoio à Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, Campus de Paranavaí, neste ato representada por seu Gerente, Sr. Fabio Ribeiro de Proença, RG 7.516.267-5 SSP/PR e CPF 005.665.499-56, **DECLARA** para os devidos fins de direito junto ao Município de Ubitatã - PR, que os preços expressos na Proposta Financeira nº 121/2018 apresentado por esta entidade para participar do Processo de Contratação para planejamento, organização e execução de Concurso Público, objeto de Termo de Referência, estão compatíveis aos praticados no mercado.

Paranavaí, 27 de Setembro de 2018.

  
**Fabio Ribeiro de Proença**  
Gerente  
RG 7.516.237-5/PR  
CRA 19574-PR